IGS – ASSISTÊNCIA

O Programa Conta Saúde é um programa da IGS (Integral Group Solutions – IGS), inscrita no CNPJ sob n° 32.020.396/0001-25 administrado pela TEM Administradora de cartões S.A. (TEM Saúde), e por meio deste Regulamento e pelo Regulamento TEM estabelece os Termos e Condições de Uso do Cartão CONTA SÁUDE e do Programa Conta Saúde.

O Cliente está ciente que ao prosseguir com a utilização do Cartão CONTA SÁUDE e do Programa Conta Saúde, concordará com todas as disposições constantes do presente Regulamento e do Regulamento TEM, declarando ter lido e compreendido os mesmos em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições aqui constantes.

O PROGRAMA CONTA SÁUDE CONTEMPLA ACESSO A REDE TEM SAÚDE NA ÁREA DE SAÚDE PRIVADA NO BRASIL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE OFERTAS, DESCONTOS E/OU PREÇO DIFERENCIADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EXAMES E BEM-ESTAR.

O PROGRAMA CONTA SÁUDE NÃO É SEGURO, NEM UM SEGURO SAÚDE OU PLANO DE SAÚDE, E NÃO OFERECE COBERTURA PARA INTERNAÇÃO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS OU CIRURGIAS.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para perfeito entendimento e interpretação deste **Regulamento** serão adotadas as definições abaixo, grafadas em negrito, utilizadas no singular ou no plural:

Cliente: Titular do Cartão CONTA SÁUDE e seus dependentes (MARIDO, ESPOSA E FILHOS (ATÉ 21 ANOS)).

Cartão CONTA SÁUDE: cartão virtual emitido e fornecido pela TEM Saúde ao Titular para identificação dos Clientes e para sua participação no Programa CONTA SÁUDE, bem como para a utilização como meio de pagamento exclusivo dos Produtos e Serviços na Rede Credenciada e Referenciada TEM Saúde.

Canais de Comunicação do Cliente: refere-se ao Site, Whatsapp e à Central de Atendimento TEM Saúde .

Central de Atendimento TEM Saúde: central de atendimento telefônico da **TEM Saúde** para contato dos **Clientes**, por meio dos números **4765-7799** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800 721 3855** para demais localidades.

Dependentes: (MARIDO, ESPOSA E FILHOS (ATÉ 21 ANOS)).

Programa CONTA SÁUDE : o conjunto de serviços e de benefícios oferecidos pela **TEM Saúde**, que permite ao **Cliente**:

- 1. Acesso organizado à **Rede TEM Saúde**, através da qual o **Cliente** poderá agendar consultas médicas e odontológicas e exames mediante o pagamento de valores diferenciados previamente ajustado;
- Acesso aos CANAIS DE COMUNICAÇÃO;
- Desconto em produtos e serviços oferecidos pelos parceiros comerciais da TEM Saúde.

Regulamento CONTA SÁUDE: significa este documento, disponibilizado para ciência e consulta dos **Clientes** no site www.meutem.com.br/igs

Regulamento TEM: significa o documento registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, disponibilizado para ciência e consulta dos **Clientes** no site: www.meutem.com.br/igs

Rede TEM Saúde: pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde privada (Médicos, Consultórios, Clínicas, Laboratórios e etc), constituída e localizada no território nacional, habilitada e autorizada pela **TEM Saúde**, onde o **Cliente** poderá realizar transações, observados os termos e condições estabelecidos neste **Regulamento** e no **Regulamento TEM Saúde**.

IGS – ASSISTÊNCIA

Site: é o endereço eletrônico<u>www.meutem.com.br/igs</u>, onde o **Cliente** poderá acessar inserindo os dados do **Titular** e validar sua utilização do **CONTA SÁUDE** .

Titular: é a pessoa física que realizar a contratação junto ao parcerio

SOBRE O PROGRAMA CONTA SAÚDE

- 2.1 Cartão CONTA SÁUDE dá acesso ao Programa CONTA SÁUDE contendo os seguintes serviços:
 - Acesso à Rede TEM Saúde para o agendamento e realização de consultas médicas e odontológicas e exames médicos, em atendimento particular com preços diferenciados (Titular e dependentes);
 - Serviço de atendimento personalizado para agendamento das consultas e exames (Titular e dependentes);
 - Telemedicina (Titular e dependentes)
 - Desconto em medicamento (mínimo garantido de 20%) *
 - Subsídio em Medicamento INDIVIDUAL (3 utilizações de até R\$100,00 no ano ou 2% de frequência por ano) *

(*conforme plano contratado)

1,3 Para utilização dos serviços previstos neste Regulamento pelos **dependentes**, os **dependentes** deverão utilizar o mesmo número do cartão do **Titular**, devendo **Titular** fazer o seu cadastramento no momento do agendamento do serviço a ser utilizado.

2. ATIVAÇÃO, UTILIZAÇÃO E CARGA/RECARGA DO CARTÃO VIRTUAL CONTA SAÚDE

ATIVAÇÃO

- 2.1. Para que o **Cliente** tenha acesso aos serviços do **Programa CONTA SÁUDE** deve realizar a ativação do **Cartão CONTA SÁUDE** no site <u>www.meutem.com.br/igs</u> ou na Central de Atendimento TEM.
- 3.2 Para realizar a ativação através do site o Titular deve:
 - Acessar o site www.meutem.com.br/igs.
 - 2. Efetuar o login no site utilizando o número do CPF, e clicar no botão "AVANÇAR"
 - 3. Preencher seu CELULAR, CPF e demais dados cadastrais solicitados;
 - 4. Inserir o código recebido por SMS enviado para o celular informado na etapa anterior para fins de autenticação do cadastro.
 - 5. Confirmar a conclusão do cadastro para que o Cartão CONTA SÁUDE seja ativado.
- 3.2 Para realizar a ativação através da Central de Atendimento **TEM Saúde** o **Titular** deve entrar em contato por meio dos números **4765-7799** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800 721 3855** para demais localidades com CPF em mãos.
- 3.3 O Cartão CONTA SÁUDE estará disponível para visualização na área logada do Titular.

REGULAMENTO IGS – ASSISTÊNCIA

UTILIZAÇÃO

- 3.4 Com a adesão ao **Programa CONTA SÁUDE** e o **Cartão CONTA SÁUDE** ativado, o **Cliente** poderá consultar a **Rede TEM** para agendamento de consultas, exames médicos, além de consultas e exames odontológicos em uma rede particulares pagando preços diferenciados por meio do **Cartão CONTA SÁUDE**, utilizando da seguinte maneira:
 - a) O **Cliente** deverá solicitar através do site, Central de Atendimento TEM Saúde o atendimento que deseja.
 - Em caso de exames será necessário anexar/enviar o pedido médico à **TEM Saúde** pelo whatsapp.
 - Em até 2 (dois) dias úteis da solicitação o Cliente receberá do serviço de atendimento personalizado por e-mail, WhatsApp e/ou contato telefônico o orçamento com até 3 (três) opções de atendimento para o serviço solicitado (as quantidades e opções de atendimento vão variar com a região em que o Cliente esteja localizado);
 - c) O **Cliente** deverá escolher um prestador de serviço, entre as opções oferecidas, e informar ao serviço de atendimento personalizado para que o agendamento seja realizado no prestador escolhido;
 - d) O serviço de atendimento personalizado orientará ao **Cliente** sobre o valor, processo de atendimento junto ao prestador de serviço e prazo de carga/recarga do **Cartão CONTA SÁUDE**;
 - e) Após a confirmação de agendamento realizado por meio do serviço de atendimento personalizado, o **Cliente** deverá efetuar a carga/recarga do **Cartão CONTA SÁUDE**, com o(s) valor(es) do(s) serviço(s) em até 2 (dois) dias úteis antes da consulta e/ou exame agendado
 - f) Ao comparecer na Rede TEM Saúde o Cliente deverá informar o número do Cartão CONTA SÁUDE e a senha de acesso recebida por SMS, para autorização e pagamento do atendimento
 - A aceitação do Cartão Virtual CONTA SÁUDE como meio de pagamento na Rede TEM dependerá da disponibilidade de crédito.

CARGA E RECARGA

- 3.5 O Cliente poderá efetuar a carga/recarga de seu Cartão Virtual CONTA SÁUDE através dos Canais de Comunicação do Cliente utilizando cartão de crédito, boleto bancário ou depósito identificado.
- 3.6 Em caso de carga/recarga via boleto bancário, haverá uma taxa de emissão do boleto no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
- 3.7 Se a carga/recarga ocorrer via cartão de crédito, o **Cliente** terá a possibilidade de parcelar o pagamento em até 12x (doze vezes) sem juros, respeitando a parcela mínima.
- 3.8 Caso o Cliente queira estornar os valores do Cartão Virtual CONTA SÁUDE, que foram creditados, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento TEM. Esta transação terá uma tarifa de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) para pagamento de despesas bancárias por solicitação de estorno/saque.
- 3.9 Os valores pagos por cartão de crédito serão restituídos no mesmo cartão de crédito que o pagamento foi realizado.
- 3.10 No caso de pagamento realizado via boleto ou depósito, o saldo será creditado em conta do Titular dentro de um prazo de 7 (sete) dias úteis.
- 3.11 O Cartão Virtual CONTA SÁUDE, em nenhuma hipótese, poderá ser utilizado para finalidades não previstas neste Regulamento ou no Regulamento TEM, sendo vedado seu uso para qualquer atividade ilícita. O Cartão Virtual CONTA SÁUDE é emitido na modalidade "pré-pago" sem nenhum tipo de concessão de linha de crédito ao Cliente, e sua utilização é condicionada à disponibilidade de recursos previamente carregados/recarregados.

4 **SERVIÇOS**

TELEMEDICINA

TRATA-SE DE UM SERVIÇO QUE NÃO REPRESENTA OU SUBSTITUI UMA CONSULTA MÉDICA PRESENCIAL PARA TRATAMENTOS DE SINTOMAS/CONDIÇÕES CLÍNICAS DE MAIOR GRAVIDADE, COMO POR EXEMPLO HEMORRAGIAS, FRATURAS ÓSSEAS, INFARTOS, ANEURISMAS ENTRE OUTRAS ENFERMIDADES CONSIDERADAS GRAVES.

- 4.1 **Definição de Telemedicina:** Consultas realizadas a distância (por videoconferência), para avaliação de condições clínicas de menor gravidade e/ou complexidade, com a finalidade de assistência, prevenção de doenças e lesões e promoção da saúde e do bem-estar.
 - 4.1.1. O **Cliente** será informado pelo médico acerca de todas as limitações inerentes ao uso da telemedicina, tendo em vista a impossibilidade de realização de exame físico durante a consulta.
 - 4.1.2. É de responsabilidade do **Cliente** acessar a plataforma na data e horário agendados previamente (com limite máximo de 5 (cinco) minutos de tolerância de atraso), com uma conexão estável de internet. A duração da consulta online não terá limite de horário, e durante o atendimento o **Cliente** poderá enviar arquivos e receber arquivos do médico, tais como, atestados, pedidos de exames e prescrições médicas;
- 4.2 Carência: 2 (dois) dias úteis após a ativação do Cartão Virtual CONTA SÁUDE.
- 4.3 **Retorno:** sem custo se marcado pelo médico dentro do prazo de 15 dias da realiação da Consulta.
- 4.4 Este serviço de Telemedicina estará disponível para o Cliente enquanto estiver permitido pela Agência Nacional de Saúde ANS e/ou pelo Conselho Federal de Medicina CFM;
- 4.5 TELEMEDICINA SEM CARGA/RECARGA: Cliente não arcará com o pagamento da Consulta que será na especialidade Clínico Geral.
 - 4.4.1 Para utilização do serviço de Telemedicina sem Carga/Recarga o **Cliente** deverá:
 - 1- entrar em contato com a **Central de Atendimento TEM** e solicitar o seu agendamento;
 - 2- a Central de Atendimento TEM orientará o Cliente sobre o processo de atendimento da Telemedicina;
 - 3- em até 2 (dois) dias úteis a partir da solicitação de agendamento o atendimento será realizado.
 O Cliente receberá via meios eletrônicos as informações de data, horário e orientações para acesso ao atendimento;
 - 4- O link de acesso ao atendimento será enviado via meios eletrônicos para o **Cliente**, 10 (dez) minutos antes do horário agendado;
- 4.6 Em caso de necessidade de reagendamento, é de responsabilidade do **Cliente** cancelar o atendimento com até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado. O cancelamento e o reagendamento deverão ser solicitados via **Central de Atendimento TEM**. Caso o **Cliente** faça o agendamento

IGS – ASSISTÊNCIA

e não compareça no horário marcado, será considerado como falta e após a terceira falta o serviço não estará mais disponível. Cada **Cliente** terá o direito a 3 (três) faltas.

DESCONTO EM MEDICAMENTOS

- 4.7 **Definição de Descontos em Medicamentos:** é um serviço que oferece descontos em medicamentos classificado como "MEDICAMENTO" pela Anvisa
- 4.8 Carência: 2 (dois) dias úteis após a ativação do Cartão CONTA SÁUDE.
- 4.9 O desconto será concedido nas farmácias cadastradas na **Rede TEM**, que podem ser consultadas por meio dos **Canais de Comunicação do Cliente**.
- 4.10 O desconto será de no mínimo 20% (vinte por cento) em qualquer item classificado como "MEDICAMENTO" pela Anvisa.
- 4.11 O **Cliente** deverá apresentar o **Cartão CONTA SÁUDE** e/ou o CPF e data de nascimento do **Titula**r no balcão da farmácia junto aos itens adquiridos para liberação do desconto através do convênio autorizador² (que vem a ser o autorizador que permitirá a concessão dos descontos nos medicamentos).
- 4.12 O desconto em medicamentos não é garantido em caso: (a) Do desconto negociado no balcão, dentro da alçada do balconista, além do desconto registrado no banco de dados do sistema da loja; (b) Das promessas de algumas lojas em cobrir o preço de farmácias concorrentes; (c) Dos descontos praticados em programas de fidelização da Indústria Farmacêutica; (d) Do preço dos medicamentos dentro do programa Farmácia Popular; (e) De descontos atrelados a produtos com bonificação (ex: leve 2 pague 1); (f) De descontos que estiverem sendo praticados no ponto de venda. Não será aplicado o desconto sobre: vitaminas, produtos hospitalares, oncológicos orais, produtos de nutrição, cosméticos, perfumaria, preservativos, soluções hospitalares e outras drogas orais voltadas a patologias raras e de alta complexidade.

SUBSÍDIO MEDICAMENTOS

- 4.2 **Definição de Subsídio em Medicamentos:** serviço pelo qual o **Títular** terá direito a ter seus gastos com medicamentos subsidiados pela TEM. .
- 4.3 Carência: 2 (dois) dias úteis a partir da ativação do Cartão Você Bem Saúde
- 4.4 A TEM garante o subsídio em medicamento para os gastos efetuados pelo **Titular**, que tenha passado por um consulta médica ou odontológica na Rede TEM Saúde e realizado o pagamento da consulta com o **Cartão Você Bem Saúde**.
- 4.5 Os medicamentos adquiridos devem ser considerados pela ANVISA com classe terapêutica de MEDICAMENTO, para uso específico em decorrência de tratamento médico e/ou odontológico.
- 4.6 Os valores que forem gastos com medicamentos receitados por um médico ou dentista da Rede TEM, serão subsidiados pela TEM no limite de 3 eventos no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, sendo coberto apenas 1 (um) por mês. Para que o **Titular** tenha direito deve cumprir os seguintes requisitos:
 - 1- O **Titular** necessariamente deve ter sido atendido por médico ou dentista da Rede TEM e ter tido prescrição médica e/ou odontológica dos medicamentos por esse médico ou dentista;
 - 2- Pagamento da Consulta ser realizado com o Cartão Você Bem Saúde

³ Verificar Autorizador impresso no cartão

IGS – ASSISTÊNCIA

- **4.6.1** Caso o valor da compra do(s) medicamento(s) prescrito(s) tenha(m) valor inferior àR\$ 100,00 (cem reais), é considerado como utilização de 1 evento no valor de R\$ 100 (cem reais) e a diferença não poderá ser usada em outra data ou cumulada com outro evento.
- 4.6.2 Caso o valor da compra do(s) medicamento(s) prescrito(s) tenha(m) valor superior à R\$ 100,00 (cem reais), o **Títular** não poderá utilizar 2 eventos na mesma compra, devendo realizar o pagamento da diferença.
- **4.6.3** O **Títular** só poderá utilizar 1 (um) evento por mês
- 4.7 Para solicitar o subsídio em medicamentos
- 1- O Títular deverá entrar em contato coma a Central de Atendimento TEM Saúde (Concierge) e solicitar o serviço;
- 2 O **Títular** deverá informar que houve prescrição médica e deseja utilizar o serviço de subsídio em medicamento;
- 3 Central de Atendimento da TEM Saúde conferiará que o Títular tem direito ao serviço;
- 4- Títular deverá enviar para a TEM Saúde a cópia da prescrição médica ou odontológica via whatsapp pelo número (11) 97288-3501;
- 3- Em até 24 (vinte e quadro) horas úteis da solicitação o **Titular** receberá do serviço de atendimento personalizado (Concierge), por e-mail, ou WhatsApp voucher com validade de 15 (quinze) dias corridos para utilização.
- 4- O **Titular** deverá comparecer na farmácia indicada munido do voucher, identificar-se como parte do programa "Epharma" e realizar a compra do medicamento com o auxílio do subsídio.
- 5- O valor de R\$ 100,00 (cem reais) será descontado da compra do(s) medicamento(s) receitado(s) quando do pagamento, caso o valor do medicamento seja inferior aos R\$ 100,00 (cem reais) o **Titular** não poderá utilizar o saldo, sendo superior o titular deverá realizar o pagamento da diferença.

5. VIGÊNCIA, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO PROGRAMA CONTA SAÚDE

- 5.1. O Cartão Virtual CONTA SÁUDE terá validade enquanto o cliente se manter ativo na IGS.
- 5.2. A suspensão do **Programa Conta Saúde** ou **Cartão Virtual CONTA SÁUDE** poderá ocorrer quando:

Deixar de efetuar os pagamentos no parceiro

5.3. O cancelamento do **Programa Conta Saúde** ou **Cartão Virtual CONTA SÁUDE** poderá ocorrer quando:

O cliente cancelar com o paceiro.

- 5.4. A TEM se reserva o direito de a qualquer momento, encerrar sua parceria e, consequentemente, o Cartão Virtual **CONTA SÁUDE** perderá a validade.
- 5.5. Em caso de suspensão ou cancelamento do Cartão Virtual CONTA SÁUDE , qualquer dos

IGS – ASSISTÊNCIA

agendamentos feitos para data igual ou posterior a suspensão ou cancelamento não poderá ser realizado.

- 5.6. O **Cliente** apenas poderá fazer uso do Cartão Virtual **CONTA SÁUDE** e dos serviços e benefícios disponibilizados pelo Programa Conta Saúde enquanto o referido cartão estiver vigente.
- 5.7. No caso de existência de saldo no Cartão Virtual **CONTA SAÚDE** suspenso ou cancelado o **Titular** poderá pedir o resgate do saldo a qualquer momento. Esta transação terá uma tarifa de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) para pagamento de despesas bancárias por solicitação de estorno/saque.
- 5.8. Os valores pagos por cartão de crédito serão restituídos no mesmo cartão de crédito que o pagamento foi realizado.
- 5.9. No caso de pagamento realizado via boleto ou depósito, o saldo será creditado em conta do Cliente dentro de um prazo de 7 (sete) dias úteis.

5.10.

6. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

6.1. A **TEM Saúde** coleta todas as informações compartilhadas pelo **Cliente** no ato da contratação, ativação e/ou quando utiliza nossos produtos e serviços. Como, por exemplo, o preenchimento dos formulários que disponibilizamos, assim como a realização de cadastros, diretamente em nossos canais de atendimento, ainda, em eventuais comentários nas redes sociais.

Nossa Política de Privacidade respeita e legislação vigente e encontra-se no site www.meutem.com.br/igs

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Este **Regulamento** poderá ser alterado a qualquer momento a critério exclusivo da **TEM Saúde** e/ou da **IGS ASSISTÊNCIAS** especialmente, mas não se limitando à necessidade de adequação dos serviços à legislação aplicável. Os valores cobrados pelos serviços aqui descritos também poderão ser alterados ou revistos/reajustados a qualquer tempo, principalmente com vistas a atender a regulamentação e legislação em vigor para alteração de tarifas destes serviços.
- 7.2. Na hipótese em que qualquer estipulação ou disposição do presente **Regulamento** venha a ser declarada nula ou não aplicável, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará o restante do **Regulamento** que permanecerá em pleno vigor e eficácia.
- 7.3. O Programa Conta Saúde não é um plano de saúde e não oferece cobertura para internação, emergências ou cirurgias. A aceitação do Cartão CONTA SÁUDE como meio de pagamento na Rede TEM dependerá da disponibilidade de crédito.
- 7.4. A inobservância das condições descritas neste **Regulamento** pode implicar na suspensão ou cancelamento do **Cartão CONTA SÁUDE** do **Cliente** e, consequentemente, na impossibilidade de utilização dos serviços e benefícios disponibilizados.
- 7.5. Este **Regulamento** está disponível para consulta no site <u>www.meutem.com.br/igs</u>.

Programa Conta Saúde administrado por: TEM Administradora de Cartões S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.007/0001-10.